

## **RESOLUÇÃO Nº 1**

*de 06 de fevereiro de 2013*

### **"Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:*

#### **Art. 1º.**

*Fica transferido a partir da Sessão Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2013, o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, das 09:00 hs., para as 19:30 horas, das terças-feiras, na sua sede localizada na Rua João Pessoa, nº. 130 - Centro.*

#### **Parágrafo único. .**

*Fica estabelecido que o prazo para apresentação de matérias por parte dos Vereadores à Secretaria Administrativa, para inclusão na pauta da reunião, será até o término do expediente do último dia útil anterior à Sessão.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*